



RESOLUÇÃO CONSEPE N.º 114/2013

ALTERA RESOLUÇÃO N.º 31/2010

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, no uso de suas atribuições, na forma estabelecida pelo art. 6º da Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, considerando a solicitação da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Linguística (PPGLin), nível de Mestrado Acadêmico e a justificativa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PPG),

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR**, *ad referendum* do Conselho Pleno, o art. 23 da Resolução nº 31/2010, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 10/12/2010, que aprova o Regulamento do Programa, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 23 - O número de vagas para o curso de Mestrado do Programa em Pós-Graduação em Linguística, para cada ano letivo, ficará a critério do Colegiado.

§ 1º - O Colegiado do Programa determinará o número de vagas por linha de pesquisa para cada ano letivo.

§ 2º - O número de vagas estipulado para cada curso, período de inscrição e etapas serão divulgados no edital de abertura de inscrição, que será publicado, anualmente.”

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Resolução CONSEPE nº. 31/2010.

Vitória da Conquista, 18 de outubro de 2013

Prof. Paulo Roberto Pinto Santos
Presidente do CONSEPE